

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Estes Termos e Condições Gerais de Processamento de Dados (“DPA”) fazem parte dos Termos e Condições Gerais do Programa Digital (“Termos e Condições Gerais”) e são celebrados por e entre a Ecolab e o Cliente (cada um deles doravante designado como uma “Parte” e, coletivamente, como “Partes”). Os termos utilizados neste DPA terão os significados aqui estabelecidos. Os termos não definidos de outra forma neste instrumento terão o significado que lhes forem atribuídos nos Termos e Condições Gerais, a menos que tal termo tenha um significado específico no âmbito da Lei de Proteção de Dados (conforme definido abaixo), caso em que a definição no âmbito da Lei de Proteção de Dados prevalecerá. Exceto conforme modificado neste instrumento, os termos dos Termos e Condições Gerais permanecerão em pleno vigor e efeito.

1. Definições. Neste DPA, os seguintes termos terão os significados definidos abaixo e os termos cognatos de acordo com a Lei de Proteção de Dados serão interpretados em conformidade:

1.1. “Controlador” terá o seu significado atribuído pela Lei de Proteção de Dados ou, caso não exista tal definição na Lei de Proteção de Dados, significará a pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro órgão que, isoladamente ou em conjunto com outros, determinar as finalidades e meios de processamento de Informações Pessoais.

1.2. “Lei de Proteção de Dados” significa leis estaduais e internacionais abrangentes de proteção de dados, incluindo, mas não se limitando ao seguinte: (a) o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (“UE”) (“GDPR”), leis do Espaço Econômico Europeu (“EEE”), e no Reino Unido, a Lei de Proteção de Dados de 2018 (“Lei de Proteção de Dados do Reino Unido”); (b) a Lei de Privacidade do Consumidor da Califórnia, Código Civil Artigo 1798.100 e seguintes (“CCPA”) e leis estaduais similares ou outras leis de proteção de dados; (c) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) brasileira; e (d) outras leis de proteção de dados abrangentes e aplicáveis com relação a quaisquer Informações Pessoais processadas de acordo com os Termos e Condições Gerais.

1.3. “Titular dos Dados” significa qualquer pessoa física identificada ou identificável conforme definido pela Lei de Proteção de Dados.

1.4. “Informações Pessoais” significa qualquer Informação Pessoal, conforme definido pela Lei de Proteção de Dados aplicável (também conhecida como Dados Pessoais ou Informações de Identificação Pessoal (“PII”)) e inclui quaisquer categorias sensíveis ou especiais de dados) que são processadas de acordo com ou com relação aos Termos e Condições Gerais.

1.5. “Processo” (incluindo “processo”, “processamento” e termos associados) significa qualquer operação ou conjunto de operações executadas com base em Informações Pessoais.

1.6. “Processador” terá o seu significado atribuído pela Lei de Proteção de Dados ou, se não houver tal definição na Lei de Proteção de Dados, significará uma pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro órgão que processar Informações Pessoais em nome do Controlador.

1.7. “Incidente de Segurança” significa uma violação de segurança que leva à destruição, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso acidental ou ilegal a Informações Pessoais.

1.8. Subprocessador significa qualquer pessoa (incluindo terceiros, mas excluindo pessoal da Ecolab) designada por ou em nome da Ecolab para processar Informações Pessoais com relação aos Termos e Condições Gerais.

1.9. Os demais termos em letras maiúsculas e não maiúsculas utilizados no DPA terão o mesmo significado atribuído na Lei de Proteção de Dados, e seus termos cognatos serão interpretados em conformidade.

2. Funções das Partes

2.1. As Partes concordam que, para fins da Lei de Proteção de Dados, o Cliente é o Controlador e a Ecolab é a Processadora em relação ao processamento de Informações Pessoais, e tais termos terão os significados que lhes forem atribuídos de acordo com a Lei de Proteção de Dados.

2.2. Quando a Lei de Proteção de Dados não utilizar especificamente os termos Controlador e Processador, as Partes serão definidas pelas funções alinhadas com os termos cognatos de Controlador e Processador de acordo com a Lei de Proteção de Dados específica e aplicável.

3. Garantia Mútua de Conformidade

- 3.1.** Cada Parte reconhece e confirma que observará todos os requisitos aplicáveis da Lei de Proteção de Dados e os termos deste DPA em relação ao processamento de Informações Pessoais.
- 3.2.** O Cliente e a Ecolab serão responsáveis isoladamente pela conformidade com as disposições legais de proteção de dados aplicáveis a cada um deles, e nada no DPA isentará uma Parte de suas próprias obrigações legais.

4. Obrigações da Ecolab

4.1. A Ecolab irá:

- 4.1.1.** reter, usar, divulgar, transferir ou de outra forma processar as Informações Pessoais apenas para a finalidade especificada de desempenho sob os Termos e Condições Gerais;
 - 4.1.2.** processar Informações Pessoais apenas com base em instruções documentadas do Cliente (conforme refletido nos Termos e Condições Gerais ou em outra comunicação escrita ou verbal);
 - 4.1.3.** não venderemos ou “compartilharemos” Informações Pessoais, uma vez que esses termos são definidos pela Lei de Proteção de Dados específica (por exemplo, CCPA) para contexto cruzado ou publicidade direcionada (qualquer limitação de “compartilhamento” não se aplicará ao uso de Subprocessadores ou outros terceiros pela Ecolab para dados processamento quando necessário para cumprir suas obrigações nos termos do Contrato do Programa);
 - 4.1.4.** garantir que as pessoas autorizadas a processar Informações Pessoais se comprometeram com a confidencialidade ou estão sob uma obrigação legal apropriada de confidencialidade;
 - 4.1.5.** revisar e implementar atualizações ou orientações com relação à nova Lei de Proteção de Dados que sejam aplicáveis aos Termos e Condições Gerais; e
 - 4.1.6.** disponibilizar ao Cliente todas as informações necessárias para demonstrar a conformidade da Ecolab com suas obrigações sob os Termos e Condições Gerais.
- 4.2.** Na medida em que a Ecolab receba diretamente uma solicitação do Titular dos Dados relativa ao Titular dos Dados do Cliente, a Ecolab notificará o Cliente sobre tal solicitação. A Ecolab encaminhará tal solicitação ao Cliente e não responderá, a menos que exigido por lei. Mediante solicitação razoável por escrito do Cliente, e na medida em que o Cliente não for capaz de atender a uma solicitação sem a assistência da Ecolab por meio de autoatendimento disponível ou outras opções, a Ecolab fornecerá ao Cliente cooperação e assistência razoáveis para permitir uma resposta à solicitação do Titular dos Dados.
- 4.3.** Se a Ecolab receber uma solicitação ou consulta juridicamente vinculativa de uma autoridade pública ou regulador para divulgação de Informações Pessoais, ela informará o Cliente sobre tal solicitação, a menos que seja proibido por lei. A Ecolab concorda em fornecer ao Cliente assistência razoável em relação a tal solicitação, levando em consideração a natureza do processamento e as informações disponíveis à Ecolab, inclusive auxiliando o Cliente na contestação de tal solicitação e aproveitando qualquer processo de apelação disponível.
- 4.4.** No que diz respeito ao processamento de Informações Pessoais, a Ecolab notificará o Cliente sobre quaisquer outras solicitações ou reclamações relacionadas ao processamento sob o Contrato do Programa, incluindo, entre outros, a) quaisquer solicitações ou reclamações recebidas de funcionários ou afiliados do Cliente; ou b) qualquer solicitação de divulgação de Informações Pessoais ainda não definidas neste instrumento que esteja relacionada ao Contrato do Programa.
- 4.5.** A Ecolab fornecerá assistência razoável quando o Cliente for obrigado, de acordo com a Lei de Proteção de Dados aplicável, a realizar avaliações do impacto dos Termos e Condições Gerais ou do Contrato do Programa na proteção de Informações Pessoais. Além disso, a Ecolab fornecerá assistência razoável quando o Cliente for obrigado, de acordo com a Lei de Proteção de Dados aplicável, a consultar um regulador sobre assuntos relacionados ao processamento de Informações Pessoais de acordo com os Termos e Condições Gerais.
- 4.6.** O Cliente consente que a Ecolab contrate Subprocessadores para processar Informações Pessoais para fins de desempenho de acordo com os Termos e Condições Gerais. Quando a Ecolab contratar um Subprocessador para realizar atividades de processamento específicas como parte do desempenho sob os Termos e Condições Gerais, a Ecolab exigirá obrigações de proteção de dados padrão do setor e em conformidade legal com base nos serviços fornecidos e nos Dados Pessoais processados pelo Subprocessador.

5. Obrigações do Cliente

- 5.1.** O Cliente informará a Ecolab, sem demora injustificada e de forma abrangente, sobre quaisquer erros ou irregularidades relacionadas às disposições legais sobre o processamento de Informações Pessoais detectadas durante o curso de tal processamento.
- 5.2.** Quando exigido pela Lei de Proteção de Dados, o Cliente é o único responsável pelo cumprimento das suas próprias obrigações de notificação perante os Titulares dos Dados, reguladores ou outras autoridades.
- 5.3.** Se o Cliente receber qualquer reclamação, notificação ou comunicação de uma autoridade reguladora relacionada ao: (i) processamento das Informações Pessoais pela Ecolab; ou (ii) potencial descumprimento da Lei de Proteção de Dados, o Cliente, na medida permitida por lei, encaminhará imediatamente a reclamação, notificação ou comunicação à Ecolab e, quando estiver relacionado ao processamento de Informações Pessoais de acordo com este DPA, fornecerá Ecolab com cooperação e assistência razoáveis.

6. Segurança

- 6.1.** Levando em consideração os padrões do setor, os custos de implementação e a natureza, o escopo, o contexto e as finalidades do processamento, bem como o risco de probabilidade e gravidade variadas para os direitos e liberdades das pessoas físicas, a Ecolab implementará, em relação às Informações Pessoais medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir um nível de segurança adequado a esse risco. Ao avaliar o nível apropriado de segurança, a Ecolab levará em conta os riscos apresentados pelo processamento, especialmente de um Incidente de Segurança. As medidas técnicas e organizacionais aplicáveis a um determinado Programa estão disponíveis mediante solicitação, de acordo com as medidas de segurança descritas nos Termos e Condições Gerais e/ou no Contrato do Programa.
- 6.2.** Se a Ecolab tomar conhecimento de um Incidente de Segurança relacionado às Informações Pessoais processadas de acordo com este DPA e/ou os Termos e Condições Gerais, a Ecolab providenciará a notificação dentro de um prazo razoável. No caso de um Incidente de Segurança descoberto em sistemas controlados pela Ecolab, a Ecolab (i) investigará o Incidente de Segurança, (ii) fornecerá ao Cliente informações sobre o Incidente de Segurança (incluindo, quando possível, a natureza do Incidente de Segurança, Informações Pessoais Informações afetadas pelo Incidente de Segurança e informações de contato de um indivíduo da Ecolab de quem informações adicionais possam ser obtidas) e (iii) tomará medidas razoáveis para mitigar os efeitos e minimizar quaisquer danos resultantes do Incidente de Segurança.

7. Transferência Internacional de Informações Pessoais e Cláusulas Contratuais Padrão

- 7.1.** Se, como parte dos Termos e Condições Gerais, a Ecolab ou seu(s) Subprocessador(es) processarem Informações Pessoais provenientes do Espaço Econômico Europeu em um país que não tenha fornecido um nível adequado de proteção de acordo com a Lei de Proteção de Dados aplicável, as Partes concordam em celebrar as Cláusulas Contratuais Padrão da UE (“SCCs da UE”) e as Cláusulas Contratuais Padrão do Reino Unido (“SCCs do Reino Unido”) e, coletivamente, com as SCCs da UE, as “SCCs”) conforme descrito nesta cláusula.
- 7.2.** Para facilitar a transferência para países terceiros de informações pessoais da UE, da Suíça ou de outros países do EEE, reconhecendo a suficiência das SCCs da UE, as Partes concordam em celebrar as SCC da UE, conforme implementado pela Decisão de Execução (UE) 2021/914 da Comissão e como tais SCCs da UE podem ser revisadas ou substituídas de tempos em tempos. As Partes utilizarão o Módulo 2 das SCCs da UE para transferências entre controladores e processadores. O Cliente, como Exportador de Dados, e a Ecolab, como Importador de Dados, celebram, a partir da Data de Vigência, o Módulo 2 das SCCs da UE, que são incorporados por esta referência e constituem parte integrante deste DPA. Considera-se que as Partes aceitaram e executaram as SCCs da UE na sua totalidade, incluindo os apêndices. No que diz respeito às SCCs da UE, as Partes acordam no seguinte:
 - 7.2.1.** A Cláusula 7, “Cláusula de Adesão”, não será aplicável;
 - 7.2.2.** Nenhuma das Partes contratou um órgão independente de resolução de litígios, conforme descrito na Cláusula 11, e, como tal, a disposição opcional não se aplicará;
 - 7.2.3.** O Estado-Membro da UE aplicável à Opção 1 da Cláusula 17 será (1) a Alemanha ou (2) o Estado-Membro da UE em que surgir um litígio entre as Partes, ou o Estado-Membro da UE onde um Titular dos Dados instaurar uma ação específica; e
 - 7.2.4.** O Estado-Membro da UE aplicável à Cláusula 18 será (1) a Alemanha ou (2) o Estado-Membro da UE em que surgir um litígio entre as Partes, ou o Estado-Membro da UE onde um Titular dos Dados instaurar uma ação específica.

7.3. Para facilitar a transferência de Informações Pessoais do Reino Unido para países terceiros, as Partes concordam em celebrar o Adendo de Transferência Internacional de Dados às Cláusulas Contratuais Padrão da Comissão da UE, conforme emitido pelo Oficial do Comissário de Informação do Reino Unido (“ICO”) o artigo S119A(1) da Lei de Proteção de Dados de 2018 (aqui denominada “SCCs do Reino Unido”). O Cliente, como Exportador de Dados, e a Ecolab, como Importador de Dados, celebram, a partir da Data de Vigência, as SCCs do Reino Unido, que são incorporadas por esta referência e constituem parte integrante destes DPA. Considera-se que as Partes aceitaram e executaram as SCCs do Reino Unido na sua totalidade, incluindo os apêndices.

7.4. No que diz respeito à transferência de Informações Pessoais de acordo com as SCCs para os Estados Unidos (“EUA”):

7.4.1. A Ecolab confirma que, até a data de vigência deste DPA, não recebeu nenhuma ordem de produção de dados de segurança nacional (por exemplo, de acordo com a Seção 702 da Lei de Vigilância de Inteligência Estrangeira (“Seção 702 da FISA”) ou a Diretiva de Política Presidencial 28 dos EUA) ;

7.4.2. A Ecolab resistirá, na medida permitida pela legislação aplicável, a uma solicitação sob a Seção 702 da FISA para vigilância pela qual uma conta alvo não seja identificada de forma exclusiva;

7.4.3. A Ecolab utilizará mecanismos legais comercialmente razoáveis para contestar quaisquer demandas de acesso a dados por meio do processo de segurança nacional que a Ecolab receber.

7.5. No que diz respeito a todas as transferências internacionais de Informações Pessoais, incluindo, entre outras, as SCCs aqui referenciadas:

7.5.1. Quando a Comissão da UE, a ICO, uma Autoridade Supervisora da UE ou outro regulador aplicável modificar qualquer uma das SCCs ou implementar novas SCCs, tais SCCs serão aplicadas na sua data efetiva. As Partes concordam que as referências aqui fornecidas podem ser modificadas para incluir as novas SCCs mediante notificação por qualquer uma das Partes, sem a necessidade de DPA subsequente, a menos que exigido de outra forma por lei.

7.5.2. Quando um país com Lei de Proteção de Dados aplicável estabelecer cláusulas contratuais padrão ou documentos semelhantes que devem ser assinados entre as Partes, tais cláusulas serão aplicadas na sua data de vigência. As Partes concordam que este DPA poderá ser modificado para incluir as novas cláusulas contratuais padrão mediante notificação a qualquer uma das Partes, sem a necessidade de Termos e Condições Gerais subsequentes, a menos que exigido de outra forma por lei.

7.5.3. Para Lei de Proteção de Dados semelhante ao GDPR que exige Termos e Condições Gerais para transferência internacional, mas sem cláusulas contratuais padrão exigidas (por exemplo, Brasil, África do Sul), as Partes concordam que este DPA fornecerá a proteção necessária e os Termos e Condições Gerais sob a referida Proteção de Dados. Lei.

8. Descrição do processamento

8.1. As categorias de Titulares de Dados cujas Informações Pessoais são processadas incluirão o seguinte, a menos que especificamente definido no Contrato do Programa: funcionários (por exemplo, funcionários, contratados) do Cliente.

8.2. As categorias de Informações Pessoais processadas incluirão o seguinte, a menos que especificamente definido no Contrato do Programa: informações básicas de contato (por exemplo, e-mail comercial, telefone e endereço).

8.3. Nenhuma informação pessoal classificada como “sensível” ou “especial” de acordo com a Lei de Proteção de Dados será processada, a menos que especificamente definido em um Contrato do Programa.

8.4. As Informações Pessoais serão processadas e transferidas continuamente durante a Vigência do Contrato do Programa.

8.5. A natureza do processamento de Informações Pessoais será definida no Contrato do Programa.

8.6. As finalidades do processamento e transferência de Informações Pessoais serão a prestação de serviços conforme descrito nos Termos e Condições Gerais e no Contrato do Programa.

8.7. O período durante o qual as Informações Pessoais serão retidas será o Prazo do Contrato do Programa ou por um período mais curto, a critério exclusivo da Ecolab.

9. Prazo e rescisão

9.1. Este DPA terá o mesmo prazo que os Termos e Condições Gerais.

- 9.2.** Sem prejuízo de quaisquer outros direitos de rescisão que uma Parte possa ter nos termos deste DPA e/ou da lei aplicável, cada Parte poderá rescindir a sua participação neste DPA se considerar que a outra Parte não está em conformidade com os termos deste DPA, desde que a parte que não estiver em conformidade tenha a oportunidade de resolver tal não conformidade de acordo com os Termos e Condições Gerais.
- 9.3.** Após a rescisão, cada Parte terá o direito de manter as Informações Pessoais apenas conforme necessário para cumprir quaisquer objetivos ou requisitos contínuos dos Termos e Condições Gerais. Quaisquer Informações Pessoais que não sejam mais necessárias para cumprir as finalidades ou requisitos contínuos definidos nos Termos e Condições Gerais poderão ser excluídas pela Ecolab dentro de 90 dias após a Rescisão, com exceção apropriada para exclusão, quando cópias de backup de Informações Pessoais forem logicamente excluídas em um cronograma mais longo, ou se a retenção por um período mais longo for exigida ou permitida pelas leis aplicáveis.

10. Disposições Diversas

- 10.1.** Este DPA reverterá em benefício apenas das Partes e nenhum terceiro terá quaisquer direitos aqui descritos, exceto quando aqui indicado de outra forma.
- 10.2.** A determinação de que qualquer disposição do DPA é inválida ou inexecutável não afetará as demais disposições do DPA. Nesse caso, a disposição inválida ou inexecutável será automaticamente substituída por uma disposição válida e executável que mais se aproxime da finalidade da disposição original. A disposição anterior se aplicará se o DPA contiver uma lacuna não intencional.